



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP
CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207
www.miracatu.sp.gov.br

1º ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR, CNPJ sob o nº 46.001.005/0001-30 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** – Prefeito Municipal e, de outro lado, a empresa **GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR**, CNPJ sob o nº 46.001.005/0001-30, com sede na Rua, Glória, nº 177/A – São Benedito, Passos/MG, com CEP 37900-000, contato (35) 3521-5153, e-mail: comercialinfomed@gmail.com, representada por **GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR**, RG nº MG 20.****36, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.***.***-27, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **031/2024**, integrante do Processo Administrativo nº **2.059/2024**, assinar o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a prorrogação e renovação quantitativa inicial da Ata de Registro de Preços nº 178/2024, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 84 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação do Departamento Municipal de Educação, com amparo do Parecer Jurídico nº 219/2025, apensos ao Proc. Administrativo 4.436/2025, fica aditada a ata da Ata de Registro de Preços de 178/2024, adicionando 12 meses ao processo original, abrangendo a data de **11/07/2025 a 11/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 25, da Lei Federal 14.133/2021, será aplicado o reajuste no percentual de 6,20% (seis vírgula vinte por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA no período de referência (orçamento/mapa de preços).

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VL. INICIAL	REAJUSTE 6,20%	V.UNI. NOVO	VL. TOTAL
14	150	UND	BERÇO E COLCHÃO (1ª OPÇÃO) BERÇO EM MADEIRA (COM COLCHÃO 10 CM DE ESPESSURA) - 130 X 60 CM - SEM GAVETAS...(descrição resumida)	R\$ 1.271,50	R\$ 78,83	R\$ 1.350,33	R\$ 202.549,50

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR
CNPJ nº 46.001.005/0001-30
ADJUDICATÁRIA

JULIE MORAES SILVA
Diretora do Departamento
Municipal de Educação
GESTORA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR

CNPJ Nº 46.001.005/0001-30

ADITIVO 01 - ATA SRP Nº 178/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/07/2025 A 11/07/2026

VALOR: R\$ R\$ 202.549,50 (duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – **PROCESSO Nº** 2.059/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 08 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Dir. Departamento de Educação

CPF: 388.***.***-35

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gilson de Matos Leite Junior

Cargo: Representante legal

CPF: 020.***.***-27

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____